

RETIFICAÇÃO - No Edital de Chamamento nº 5, de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 26 2024 - Edição Extra, de 17 de maio de 2024, página 4-22,

Onde se lê:

"5.1.2. a iniciativa submetida conte com, no mínimo, 6 (seis) meses de implementação, completados até a data de início do período de submissão de iniciativas ao Prêmio Anvisa, e no máximo 5 (anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2020, no caso das categorias 4.1.1 (geral) e 4.1.2.1 (destaque do SNVS)."

Leia-se:

"5.1.2. a iniciativa submetida conte com, no mínimo, 6 (seis) meses de implementação, completados até a data final do período de submissão de iniciativas ao Prêmio Anvisa, e no máximo 5 (anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2020, no caso das categorias 4.1.1 (geral) e 4.1.2.1 (destaque do SNVS)."